

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 818, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e na Constituição Federal do Brasil e fundamentado na Lei Federal nº 11.107/2005, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 479.494,00 (Quatrocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais), que tem como objetivo a inclusão no orçamento corrente, do Projeto/atividade “**Transferência de recursos financeiros para custeio das despesas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário – CIM**”, da Associação dos Municípios do Litoral Agreste Potiguar, conforme especificações contidas na tabela I anexa.

Art. 2º Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º desta Lei, a anulação parcial da dotação especificada na tabela II em anexo, conforme previsão legal no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Wilson Galvão, Tibau do Sul, 12 de setembro de 2023.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E O PROJETO/ATIVIDADE
ORA INCORPORADO, COM SEU RESPECTIVO ELEMENTO
DE DESPESA

Tabela I

Unid. Orçamentária	15.001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana.
Função	18 – Gestão Ambiental
Subfunção	542 – Controle Ambiental
Projeto/atividade	Contribuição a Consórcios Públicos – CIM/AMLAP
Natureza	33.71.70 – Contribuição Pela Participação em Consórcios Públicos
Valor	R\$ 20.700,00
Fonte de recursos	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Projeto/atividade	Despesas referente ao Consórcio – CIM/AMLAP
Natureza	33.71.39 – Outros Serviços de terceiros/Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 458.794,00
Fonte de recursos	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
TOTAL	R\$ 479.494,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E O PROJETO/ATIVIDADE
QUE SERVIRÃO DE FONTE DE ANULAÇÃO

Tabela II

Unid. Orçamentária	15.001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana.
Função	18 – Gestão Ambiental
Subfunção	544 – Recursos Hídricos
Ação	1.151 – Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água
Natureza	4.4.90.51– Obras e Instalações

Valor	RS 479.494,00
TOTAL	RS 479.494,00

Palácio Wilson Galvão, Tibau do Sul, 12 de setembro de 2023.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva

Código Identificador:9FA27EE9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/09/2023. Edição 3117
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>